

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes  
No ato convocatório (reunião nº 09 – Extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2022 do CONANDA Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Convocação para a VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º. Aprovar a Criação da comissão de Organização da VI Conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 3º. Aprovar os recursos para os materiais que serão usados na realização VI Conferencia Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 01 de novembro de 2022.



**Luiz Carlos Marineti**  
**Presidente do CMDCA/EF**